



# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1076 - Suplementar | Sexta-feira, 14 de Março de 2025

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Brunini  
Prefeito

Vânia Garcia Rosa  
Vice-Prefeita

Ananias Martins Filho  
Secretário Municipal de Governo

Vânia Garcia Rosa  
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Everson Da Silva Jesus  
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Evanilda Solange Dias  
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon  
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon - Interino  
Secretário Municipal de Gestão

Willian Leite De Campos - Interino  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Jose Afonso Botura Portocarrero  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Regivânia Alves Venâncio  
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra De Souza  
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Perdigão  
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira  
Secretário Municipal de Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares  
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior  
Secretário Municipal de Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio  
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Corrêa  
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Luiz Fernando Medeiros Lima  
Secretário Municipal da Turismo

Luiz Antonio De Araujo Junior  
Procurador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco  
Controlador Geral do Município

Reginaldo Alves Teixeira - Interino  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues Da Silva  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

### ÍNDICE

|                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------|----|
| Atos do Prefeito.....                                        | 01 |
| Decreto.....                                                 | 01 |
| Ato.....                                                     | 02 |
| Secretarias.....                                             | 02 |
| Secretaria Municipal de Gestão.....                          | 02 |
| Gabinete.....                                                | 02 |
| Procuradoria Geral do Município.....                         | 02 |
| Procedimento Administrativo.....                             | 02 |
| Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios..... | 03 |
| Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....                       | 03 |
| Portaria.....                                                | 03 |

### Atos do Prefeito

#### Decreto

#### DECRETO Nº 10.917, 14 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA E PRIMEIRA PARCELA DO IPTU 2025, DEFINIDA NO DECRETO Nº 10.698, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 QUE REGULAMENTA O LANÇAMENTO, A COBRANÇA E A FORMA DE PAGAMENTO DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 5.355, de 30 de dezembro de 2.010, e nos artigos 208, 208-A e 221 da Lei Complementar n.º 043, de 23 de dezembro de 1.997;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 10.698, de 04 de dezembro de 2024, que regulamenta o lançamento, a cobrança e a forma de pagamento do IPTU relativo ao exercício financeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a preocupação da atual administração em disseminar a cultura da carne digital, tendo em vista ser o terceiro ano dessa sistemática, e a necessidade de ampliar o acesso dos contribuintes cuiabanos por meio de atendimento multicanal;

**CONSIDERANDO** as solicitações de diversas entidades representativas de seguimentos sociais e empresariais do Município de Cuiabá, para prorrogação da data do vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU 2025;

**CONSIDERANDO** ainda, situações de instabilidades no sistema ocorridas durante o período de emissão da Guia do IPTU 2025;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado, até 31 de março de 2025, o prazo para pagamento da Cota Única, com o desconto correspondente, e da primeira parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, referente ao exercício financeiro de 2025 (IPTU 2025), em substituição ao prazo originalmente estabelecido no art. 3º do Decreto nº 10.698, de 04 de dezembro de 2024.

**Parágrafo único.** Os vencimentos das demais parcelas do IPTU 2025 permanecem inalterados.

**Art. 2º** O caput do art. 3º do Decreto nº 10.698, de 04 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A data de vencimento da cota única com desconto e da primeira parcela do IPTU 2025 será dia 31 de março de 2025, permanecendo inalteradas as datas de vencimento das demais parcelas, conforme quadro a seguir.

| PARCELA         | VENCIMENTO |
|-----------------|------------|
| Cota única e 01 | 31-03-2025 |
| 02              | 14-04-2025 |
| 03              | 14-05-2025 |
| 04              | 16-06-2025 |
| 05              | 14-07-2025 |



|    |            |
|----|------------|
| 06 | 14-08-2025 |
| 07 | 15-09-2025 |
| 08 | 14-10-2025 |

**Art. 3º** O art. 4º do Decreto nº 10.698, de 04 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Será concedido desconto de 10% (dez por cento) aos contribuintes que realizarem o pagamento em cota única até o dia 31/03/2025.

Parágrafo único. Após o dia 31 de março de 2025 não mais será concedido o desconto da cota única do IPTU 2025, exceto no caso previsto no § 6º do art. 5º deste Decreto”.

**Art. 4º** Os contribuintes deverão providenciar a emissão de novas guias de IPTU, dessas específicas parcelas, através do site da Prefeitura de Cuiabá, no endereço eletrônico “https://portalfazenda.cuiaba.mt.gov.br”.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá, MT,14 de Março de 2025.

ABÍLIO BRUNINI

Prefeito de Cuiabá

Ato

ATO GP Nº 1077/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, o ATO GP Nº 1024/2025, referente **NOMEAR, TATIANE CRISTINA KONO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Simbologia GDA- 7, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 07/03/2025, publicado na Gazeta Municipal Nº 1074 de 12/03/2025,

**Onde se lê: Assessor Técnico, Simbologia GDA-7**

**Leia-se.: Assessor Especial, Simbologia GDA-6**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 606/2025

O SECRETARIO ADJUNTO DE ECONOMIA, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE Nº 24935/2021 e Despacho Nº 079/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMECONOMIA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Indeferir** a alteração de jornada de trabalho de 30 horas para 40 horas semanais o(a) servidor(a) JOSE EDEMIR MOREIRA FERNANDES, ocupante do cargo de Agente de Regulação e Fiscalização – Em Extinção, Matrícula 2571396, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá, 14 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Economia

Procuradoria Geral do Município

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

V CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 17 – PGM CUIABÁ, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Procurador-Geral do Município de Cuiabá torna públicos o **resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência, o resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas e o resultado final no concurso público** para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador Substituto do Município de Cuiabá.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001120, Ana Karla Goncalves Pinheiro Gomes / 10000819, Diego Henrique Moreira Araujo / 10000831, Eduardo Karam / 10001836, Fagner Junior Celestino Goncalves / 10001142, Suzany Meneguetti Zattar / 10000695, Vinicios Nunes Bonfim.

2 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

2.1 Relação final dos candidatos considerados negros e indígenas no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000020, Breno Felipe Morais de Santana Barros / 10001014, Gabriel de Moraes Sousa / 10001746, Grazielle Nunes Quintino / 10001268, Jackson Flavio Viana dos Reis / 10001603, Joao Vitor Ferreira da Silva / 10000006, Raphael Correa Lopes / 10000931, Reginaldo de Souza Silva.

3 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10001190, Gustavo Coutinho de Souza, 131.57, 1 / 10001191, Rafaela Cristine de Almeida Lopes, 128.81, 2 / 10000259, Ecleziast de Paula Galvao Junior, 128.40, 3 / 10001488, Walter Rego Ferreira Filho, 127.51, 4 / 10000305, Juliana da Nobrega Galvao Duarte, 127.34, 5 / 10000921, Bruno Vilarins de Noronha, 126.53, 6 / 10001418, Daniel Pires de Mello, 125.92, 7 / 10000658, Rafael Neves Guardiani, 125.39, 8 / 10001357, Jean Carlos Palma de Arruda Ferreira, 125.26, 9 / 10001218, Bruno Paiva Fonseca, 125.13, 10 / 10001719, Rafael Adachi, 124.73, 11 / 10000851, Franklin Ribeiro, 124.70, 12 / 10000855, Carolina Loureiro de Alves Pereira, 124.67, 13 / 10001020, Carolina Thadeu Mello da Silva, 124.13, 14 / 10000786, Monica Alves Rodrigues Alencar, 123.80, 15 / 10000836, Elisa Cardoso Batista, 123.21, 16 / 10001038, Bruno Escudero de Brito, 122.99, 17 / 10001028, Joel Barbosa Pereira da Silva, 122.82, 18 / 10000306, Ygo Mirou Negreiros Cavalcante, 122.62, 19 / 10001033, Rafael Melo Rocha, 122.58, 20 / 10000803, Cesar Roney Goncalves de Andrade Filho, 121.78, 21 / 10000727, Pedro Guerreiro di Chiara, 121.67, 22 / 10001397, Andre Luis Cavalcanti Chaves, 121.37, 23 / 10002126, Joao Paulo de Godoy Valenca, 121.36, 24 / 10000612, Hicaro Ricardo Fernandes de Lima, 121.33, 25 / 10000170, Dayvisson Cristiano Moreira, 121.29, 26 / 10000628, Ana Claudia Piasetzki, 119.93, 27 / 10000225, Isabelly Charlise Silva Cruz, 119.91, 28 / 10000315, Larissa Castro e Melo, 119.44, 29 / 10001316, Gabriela Gomes Oliveira, 119.13, 30 / 10000302, Guilherme di Luca, 119.07, 31 / 10000473, Karen Lais Leite de Arruda e Silva Reus, 119.03, 32 / 10001791, Renato Bernardo Vieira de Azevedo, 118.95, 33 / 10000972, Fabio Gouveia Carneiro, 118.72, 34 / 10000842, Victor de Almeida Conte, 118.60, 35 / 10001468, Daniel Cerqueira de Salles Brasil, 118.38, 36 / 10000307, Rodolfo Candia, 118.01, 37 / 10000649, Carlos Ariel Barbosa Lima, 117.99, 38 / 10000055, Gabriel Lopes Alfradique Alves, 117.69, 39 / 10000566, Bruna Fernandes Pereira de Carvalho, 117.58, 40 / 10001597, Halana de Figueiredo Souza Andrade, 117.36, 41 / 10001414, Cristina Eberle Baldi, 117.27, 42 / 10000135, Lucas Pereira Mitre, 117.14, 43 / 10000935, Marcus Vinicius Silva Martins, 117.14, 44 / 10001108, Bruno Serafim de Souza, 117.07, 45 / 10001410, Nicolas Negri Pereira, 117.05, 46 / 10001089, Bruno Posenti Utre, 116.87, 47 / 10001216, Rachel Menezes de Jesus, 116.70, 48 / 10001177, Danilo Luchetta Prado, 116.55, 49 / 10001509, Josiane Oliveira dos Santos Medeiros, 116.23, 50 / 10001888, Elton Viana Gomes, 115.51, 51 / 10001283, Tiago Gubert Canavarros, 115.37, 52 / 10001040, Mateus de Luna Dias Rabelo, 114.99, 53 / 10000682, Jorio Rodrigues Rocha, 114.77, 54 / 10001786, Yasmin de Souza Leao Frota, 114.37, 55 / 10000441, Frank Oliveira Cavalcante, 114.06, 56 / 10001009, Beatriz Partika Euzebio, 113.47, 57 / 10001778, Daniel Froes Batata, 113.10, 58.

**3.1.1** Resultado final dos **candidatos com deficiência** no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000831, Eduardo Karam, 114.72, 1 / 10000819, Diego Henrique Moreira Araujo, 108.53, 2 / 10001120, Ana Karla Goncalves Pinheiro Gomes, 106.16, 3 / 10000695,